

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PORTARIA Nº 015/96. Abreulândia-TO, 09 de Agosto de 1.996. -

" Autoriza viagem de servidor
e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-
TO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento ao servidor Se-
bastião Carlos Narciso, ocupante do cargo de Tesoureiro para cus-
teio de despesas de interesse da Câmara Municipal, efetuadas pelo
Presidente da Câmara.

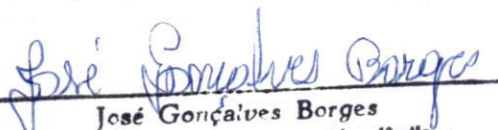
Art. 2º - O valor do presente adiantamento é de
R\$. 20,17 (Vinte Reais e Dezessete Centavos) proveniente da seguin-
te dotação orçamentária: 01 0101 01 001 2.001 3 1 3 2.

Art. 3º - O prazo da aplicação do presente adian-
tamento se expira em 30 dias, a contar da entrega do numerário ao
servidor.

Art. 4º - Designar o servidor Gilson Lopes de
Almeida para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das
despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ABREULÂNDIA - TO, aos 09 dias do mês de Agosto de 1.996.


José Gonçalves Borges
Presidente da Cam. Mun. de Abreulândia